

**PORTARIA Nº 106/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Concede Benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA aposentou-se pelo Município de Piranga/MG;

**CONSIDERANDO** que, conforme certidão de óbito Matrícula nº 0421270155 2021 4 00023 162 0001934 19, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Piranga/MG, verifica-se que o Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA veio a falecer em 10/06/2021, oportunidade em que era casada com o Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, onde requisitou a concessão da pensão em decorrência do falecimento de sua esposa, Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, bem como os documentos por ele apresentados;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 925/95, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG, dispõe, em seu art. 53, §10, que as aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontrem vinculados os funcionários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 53, §5º e §10, da Lei nº 925/95, ao Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 953.700.216-00,

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 21 / 09 / 2021



pelo falecimento da servidora aposentada ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, com os direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 21 de setembro de 2021.



**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA Nº 106/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede Benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA aposentou-se pelo Município de Piranga/MG;

**CONSIDERANDO** que, conforme certidão de óbito Matrícula nº 0421270155 2021 4 00023 162 0001934 19, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Piranga/MG, verifica-se que o Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA veio a falecer em 10/06/2021, oportunidade em que era casada com o Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, onde requisitou a concessão da pensão em decorrência do falecimento de sua esposa, Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, bem como os documentos por ele apresentados;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 925/95, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG, dispõe, em seu art. 53, §10, que as aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontrem vinculados os funcionários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 53, §5º e §10, da Lei nº 925/95, ao Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 953.700.216-00, pelo falecimento da servidora aposentada ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, com os direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 21 de setembro de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:5076EF58**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2021. Edição 3099

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>